



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.819 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar termo de doação com encargos com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações para execução descentralizada do programa de inclusão digital.

**Art. 2º** - A minuta do termo de doação com encargos faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito especial através de Decreto, para cobertura das despesas referente a presente Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2.008.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal